PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 243/2020
Folhas 02

Ofício nº 358/2020/PGM

Vilhena/RO, 27 de novembro de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 30 / 11 / 2020
Hora 07:45

Assunto: Solicitação de regime de urgência.

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 6.005 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 860.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." 243

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a aprovação do Projeto de Lei, acima mencionado, em **sessão ordinária do dia 1º de dezembro de 2020**, bem como para apreciação e aprovação em **regime de urgência**, tendo em vista que o pagamento dos plantões referente ao mês de novembro irá ocorrer no início do mês de dezembro.

Atenciosamente,

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 243/2020
Folhas 03

Projeto de Lei nº 6.005 /2020

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da Saúde, para reforço orçamentário visando o pagamento de serviços médicos na modalidade plantões eventuais, referente aos meses de novembro e dezembro.

Solicitamos urgência na tramitação do referido projeto, tendo em vista que o pagamento dos plantões referente ao mês de novembro irá ocorrer no início do mês de dezembro.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 27 de novembro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 243/2020
Folhas 04

PROJETO DE LEI Nº 6.005 **, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 860.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica

3390.34.00.00 -	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$	35.000,00

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

3390.34.00.00 -	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$	752.750,00

1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação

3390.34.00.00 -	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$	36.000,00

1030200712.270 – Centro de Especialidades Vilhenense - CEV

3390.34.00.00 -	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$	36.250,00
TOTAL.....		**R$**	**860.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 243/2020
Folhas 05

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200711.180 – Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde

4490.51.00.00 -	Obras e Instalações	R$	513.852,00

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

3390.30.00.00 -	Material de Consumo	R$	146.148,00
3390.48.00.00 -	Outros Auxílio Financeiros a P. Físicas	R$	200.000,00
TOTAL		**R$**	**860.000,00**

346 148

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de novembro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO